

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ

Termo de Referência 68/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2024	257039-DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ	SEBASTIAO AUGUSTO DE JESUS	16/10/2025 16:18 (v 8.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25049.001732/2024-77

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - CUIABÁ/MT

SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI/CGB

(Processo Administrativo nº 25049.001732/2024-77)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de insumos e para operacionalização das manutenções em Unidades Básicas de Saúde adstritas do Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Estimado da Contratação							
Item	Descrição	CATSER/CAT-MAT	Unidade	Fotos	Quantidade	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	243442	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	1,36	R\$ 108,80
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	242810	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	2,07	R\$ 103,50
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	236801	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	2,24	R\$ 336,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	324190	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	7,98	R\$ 478,80
5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	236804	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	11,78	R\$ 942,40
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	242875	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	3,94	R\$ 315,20
7	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	238337	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	23,47	R\$ 4.694,00
8	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, EM ALUMÍNIO, 30 CM X 1/2 "	261188	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	13,02	R\$ 2.604,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	264797	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	0,9	R\$ 135,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	244917	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	0,76	R\$ 114,00
11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	244919	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	1,38	R\$ 207,00

12	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	244918	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	3,51	R\$ 526,50
13	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)	487724	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	99,04	R\$ 29.712,00
14	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" COM COLUNA, AGUA FRIA	287620	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	2000	10,37	R\$ 20.740,00
15	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	237363	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	10,83	R\$ 433,20
16	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	397067	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	10,91	R\$ 2.182,00
17	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	389383	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	5,19	R\$ 1.557,00
18	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	231222	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	1,21	R\$ 72,60
19	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	231224	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	1,15	R\$ 69,00
20	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	240419	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	3,13	R\$ 187,80
21	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	233983	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	5,24	R\$ 314,40
22	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	374190	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	250	5,75	R\$ 1.437,50

23	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	407292	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	250	4,08	R\$ 1.020,00
24	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	248819	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	7,03	R\$ 421,80
25	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	242470	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	4,98	R\$ 298,80
26	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	260148	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	5,57	R\$ 334,20
27	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	297971	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	1,67	R\$ 100,20
28	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	358240	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	3,09	R\$ 154,50
29	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	420008	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	5,89	R\$ 471,20
30	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	420006	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	11,25	R\$ 900,00
31	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	239035	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	1,29	R\$ 64,50
32	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	250120	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	1,16	R\$ 58,00
33	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	226354	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	129,54	R\$ 5.181,60

34	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	226355	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	100,64	R\$ 4.025,60
35	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	349028	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	46,63	R\$ 3.730,40
36	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	299632	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	41,73	R\$ 4.173,00
37	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	260964	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	4,73	R\$ 236,50
38	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	384117	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	4,87	R\$ 243,50
39	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	390468	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	4,73	R\$ 236,50
40	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	384117	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	4,87	R\$ 243,50
41	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	236920	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	4,21	R\$ 168,40
42	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	240515	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	27,18	R\$ 1.359,00
43	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	249820	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	57,83	R\$ 4.626,40
44	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE METAL 1/2 "	249819	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	29,59	R\$ 4.438,50

45	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 "	253944	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	57,25	R\$ 2.862,50
46	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	270687	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	40,11	R\$ 401,10
47	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	396880	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	28,39	R\$ 2.271,20
48	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	240514	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	21,97	R\$ 2.197,00
49	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM C/ BICO USO GERAL 1/2", ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE	261040	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	800	12,44	R\$ 9.952,00
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	261249	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	21,85	R\$ 2.185,00
51	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	455744	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	28,44	R\$ 2.844,00
52	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	214733	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	33,83	R\$ 1.691,50
53	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	293930	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	51,64	R\$ 2.582,00
54	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	462576	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	6,45	R\$ 645,00
55	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	462560	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	12,77	R\$ 1.277,00

56	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	214186	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	12	R\$ 1.200,00
57	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	214187	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	30,5	R\$ 4.575,00
58	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	395073	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	171,77	R\$ 3.435,40
59	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	429943	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	213,59	R\$ 4.271,80
60	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	319963	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	5,78	R\$ 578,00
61	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	239498	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	5,19	R\$ 519,00
62	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA COZINHA 3.1/2"	395444	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	20,47	R\$ 1.023,50
63	VÁLVULA DE BANHEIRO, PARA PIA RALO LAVATÓRIO CUBA METAL CROMADO 7/8	418625	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	120	15,2	R\$ 1.824,00
64	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	610462	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	13,04	R\$ 652,00
65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	300196	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	15,3	R\$ 765,00
66	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	300194	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	13,54	R\$ 677,00

67	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	300195	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	14,54	R\$ 1.454,00
68	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	367452	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	35,86	R\$ 1.793,00
69	ADAPTADOR FLANGES COM ANEL DE VEDAÇÃO 75mm	367453	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	25	190,8	R\$ 4.770,00
70	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	367451	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	24,43	R\$ 1.954,40
71	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	367450	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	38,04	R\$ 3.043,20
72	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	367452	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	48,16	R\$ 2.408,00
73	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	312130	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	1,78	R\$ 89,00
74	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	330603	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	2,52	R\$ 126,00
75	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	330602	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	5,27	R\$ 263,50
76	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	368828	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	8,85	R\$ 442,50
77	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	216494	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	5,08	R\$ 254,00

78	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	233165	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	419,92	R\$ 33.593,60
79	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	233166	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	447,97	R\$ 8.959,40
80	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	357085	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	48,22	R\$ 2.411,00
81	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	298350	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	367,68	R\$ 3.676,80
82	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	298170	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	44,45	R\$ 889,00
83	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	375998	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	15	12,81	R\$ 192,15
84	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	399422	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	45,7	R\$ 914,00
85	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	387675	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	4,79	R\$ 239,50
86	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	240426	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	6,5	R\$ 195,00
87	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	243188	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	13,17	R\$ 395,10
88	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	236995	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	24,88	R\$ 746,40

89	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	374803	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	4,98	R\$ 149,40
90	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	374804	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	12,12	R\$ 363,60
91	FOSSA SEPTICA, BIODIFESTORA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 LITROS	273043	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	5	1446,63	R\$ 7.233,15
92	FOSSA SEPTICA, BIODIFESTORA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1500 LITROS	273043	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	5	2612,25	R\$ 13.061,25
93	FOSSA SEPTICA, BIODIFESTORA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1850 LITROS	273043	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	5	4680,53	R\$ 23.402,65
94	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	469297	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	28,44	R\$ 568,80
95	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	443466	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	7,42	R\$ 148,40
96	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	351461	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	3,94	R\$ 78,80
97	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	304350	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	8,18	R\$ 163,60
98	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	304351	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	5,45	R\$ 109,00
99	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	351460	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	2,96	R\$ 59,20

100	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	318683	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	4,76	R\$ 142,80
101	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	351462	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	8,16	R\$ 163,20
102	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	389643	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	19,39	R\$ 387,80
103	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	236911	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	19,55	R\$ 391,00
104	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	255600	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	17,19	R\$ 343,80
105	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	236910	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	11,55	R\$ 115,50
106	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	254990	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	199,67	R\$ 5.990,10
107	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1 1/2 "	251759	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	13,37	R\$ 267,40
108	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL BRANCO, 40 CM	262078	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	12,55	R\$ 5.020,00
109	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	343623	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	15	362,05	R\$ 5.430,75
110	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	356015	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	149,16	R\$ 4.474,80

111	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	236921	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	16,48	R\$ 164,80
112	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	236923	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	16,42	R\$ 164,20
113	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	236923	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	14,21	R\$ 284,20
114	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	236923	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	9,01	R\$ 180,20
115	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	236920	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	14,13	R\$ 282,60
116	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	236922	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	15,75	R\$ 315,00
117	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	236921	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	13,75	R\$ 275,00
118	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	239690	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	23,69	R\$ 947,60
119	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	233164	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	68,33	R\$ 1.366,60
120	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	357196	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	244,78	R\$ 2.447,80
121	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	233970	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	42,12	R\$ 1.684,80

122	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	233971	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	51,9	R\$ 2.076,00
123	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	214753	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	83,34	R\$ 833,40
124	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	367406	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	11,89	R\$ 2.378,00
125	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL RESISTENTE DE PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO 44,5 CM, LARGURA 36,5 CM E ESPESSURA DE 3 CM	352796	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	38,33	R\$ 5.749,50
126	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADA OVAL RESISTENTE A ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO 44,5 CM, LARGURA 36,5 CM	396476	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	93,99	R\$ 14.098,50
127	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM - PACOTE DE 100 UM	427193	Cento	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	19,64	R\$ 392,80
128	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM PACOTE 100 UM	395451	Cento	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	19,14	R\$ 382,80
129	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM PACOTE 100 UM	214616	Cento	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	34,64	R\$ 692,80
130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	355152	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	5,3	R\$ 265,00
131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	355153	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	1,74	R\$ 87,00
132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	355151	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	600	3,4	R\$ 2.040,00

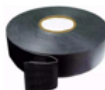
133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	344544	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	2,09	R\$ 418,00
134	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	304154	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	2,68	R\$ 536,00
135	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	370513	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	0,98	R\$ 196,00
136	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	370514	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	1,61	R\$ 322,00
137	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	370512	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	1,96	R\$ 392,00
138	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	363796	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	15,64	R\$ 782,00
139	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	433833	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	15	19,65	R\$ 294,75
140	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO (Com Certificação do IMETRO)	372128	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	31,38	R\$ 12.552,00
141	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO (Com Certificação do IMETRO)	432011	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	33,17	R\$ 13.268,00
142	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2. <u>OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO(Com Certificação do IMETRO)</u>	239155	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	8,46	R\$ 3.384,00
143	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2. <u>OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)</u>	239154	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	1800	1,73	R\$ 3.114,00

144	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO(Com Certificação do IMETRO)	237830	Polo	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	343,21	R\$ 3.432,10
145	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	224599	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	14,43	R\$ 2.886,00
146	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	224596	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	2,43	R\$ 729,00
147	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	338648	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	17,17	R\$ 3.434,00
148	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	224597	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	4,07	R\$ 1.628,00
149	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	224598	Polo	 (FOTO ILUSTRATIVA)	4	411,56	R\$ 1.646,24
150	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6E, CAIXA COM 305 METROS (Com Certificação do IMETRO)	359291	Cx	 (FOTO ILUSTRATIVA)	8	505	R\$ 4.040,00
151	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM (Com Certificação do IMETRO)	428767	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	1,28	R\$ 128,00
152	CAIXA DE PASSAGEM, DE EMBUTIR, AM ALUMÍNIO, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM	448832	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	82,84	R\$ 828,40
153	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	418784	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	78,47	R\$ 784,70
154	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	382432	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	1,63	R\$ 489,00

155	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	381356	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	120	3,99	R\$ 478,80
156	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6 E	301639	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	6,63	R\$ 663,00
157	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	382505	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	8,75	R\$ 175,00
158	PARA-RAIO CONECTOR MEDIÇÃO/EMENDA ATÉ 70MM	345003	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	26,7	R\$ 2.136,00
159	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	253293	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	1,88	R\$ 37,60
160	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	323726	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	2	286,66	R\$ 573,32
161	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10A	399555	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	110	9,41	R\$ 1.035,10
162	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A	408855	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	130	14,02	R\$ 1.822,60
163	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A	408856	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	70	12,6	R\$ 882,00
164	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 25A	337819	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	70	11,05	R\$ 773,50
165	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A	408860	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	70	16,31	R\$ 1.141,70

166	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 10A	399555	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	24,87	R\$ 1.492,20
167	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16A	337868	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	37,78	R\$ 3.778,00
168	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 20A	416363	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	40,79	R\$ 2.039,50
169	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A	408868	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	55	45,04	R\$ 2.477,20
170	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40A	416364	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	38,79	R\$ 2.327,40
171	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50A	416373	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	45,35	R\$ 1.360,50
172	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	331789	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	15	55,75	R\$ 836,25
173	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 70 A	331789	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	60,89	R\$ 608,90
174	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10A	482693	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	55,99	R\$ 559,90
175	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 20A	462696	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	65,49	R\$ 654,90
176	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 32A	616975	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	64,28	R\$ 1.285,60

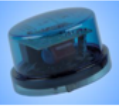
177	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50A	617771	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	75,15	R\$ 1.503,00
178	034714DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	617768	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	85,84	R\$ 858,40
179	034714 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 70 A	482700	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	87,18	R\$ 871,80
180	034714 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 100 A	484202	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	95,93	R\$ 959,30
181	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	424421	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	120	65,47	R\$ 7.856,40
182	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	398994	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	62,87	R\$ 1.886,10
183	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	421691	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	152,81	R\$ 12.224,80
184	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	372932	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	184,12	R\$ 11.047,20
185	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	408881	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	171,08	R\$ 10.264,80
186	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	408884	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	209,41	R\$ 12.564,60
187	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	242122	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	17,92	R\$ 5.376,00

188	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	242121	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	90	23,08	R\$ 2.077,20
189	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	242120	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	570	11,25	R\$ 6.412,50
190	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	322349	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	120	22,49	R\$ 2.698,80
191	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	283693	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	120	19,05	R\$ 2.286,00
192	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	238814	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	900	2,17	R\$ 1.953,00
193	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	240033	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	8,67	R\$ 1.734,00
194	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	480866	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	45,81	R\$ 1.832,40
195	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR, EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 6", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	480869	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	18,31	R\$ 732,40
196	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	226939	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	5,43	R\$ 1.086,00
197	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	321180	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	90	17,04	R\$ 1.533,60
198	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	402783	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	25,1	R\$ 502,00

199	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	373821	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	8,88	R\$ 177,60
200	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	348661	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	9,99	R\$ 199,80
201	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	402783	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	25,98	R\$ 519,60
202	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	242942	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	18,52	R\$ 555,60
203	HASTE DE ATERRAMENTO EV 5/8 1,2 CM X 200 CM	212755	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	70,15	R\$ 3.507,50
204	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	456104	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	20,43	R\$ 2.043,00
205	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	452735	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	16,29	R\$ 977,40
206	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	368621	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	20	R\$ 1.000,00
207	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	253345	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	17,06	R\$ 853,00
208	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	317597	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	25	27,81	R\$ 695,25
209	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	436723	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	29,4	R\$ 1.470,00

210	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	436712	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	14,72	R\$ 736,00
211	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	335632	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	14,74	R\$ 589,60
212	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	212380	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	9,22	R\$ 922,00
213	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	473243	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	1200	7,29	R\$ 8.748,00
214	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	473243	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	18,65	R\$ 7.460,00
215	LAMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	473243	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	31,81	R\$ 6.362,00
216	LAMPADA LED 50 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	473243	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	62,89	R\$ 1.257,80
217	LAMPADA LED COMPACTA BRANCA 100 W, BASE E40 (127/220 V)	600028	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	94,14	R\$ 941,40
218	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13, 120 CM	434689	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	15,75	R\$ 4.725,00
219	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	368623	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	13,49	R\$ 4.047,00
220	BOCAL DE PORCELANADA PARA LAMPADA ROSCA PADRÃO E27	409125	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	600	4,65	R\$ 2.790,00

221	BOCAL DE PORCELANADA PARA LAMPADA ROSCA PADRÃO E40	402155	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	11,66	R\$ 116,60
222	SOQUETE BASE COM RABICHO PARA LAMPADA TUBULAR G13	402150	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	1800	5,22	R\$ 9.396,00
223	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	470262	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	49,18	R\$ 983,60
224	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	470263	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	66,56	R\$ 1.331,20
225	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	244752	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	3,39	R\$ 169,50
226	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	400607	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	3,66	R\$ 183,00
227	POSTE PADRÃO PARA REDE ELÉTRICA, EM METAL, COM CAIXA DE PVC, FIAÇÃO COMPLETA, COMPRIMENTO 5 METROS (BIFÁSICA)	217111	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	1725	R\$ 34.500,00
228	POSTE PADRÃO PARA REDE ELÉTRICA, EM METAL, COM CAIXA DE PVC, FIAÇÃO COMPLETA, COMPRIMENTO 7 METROS (BIFÁSICO)	217111	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	1725	R\$ 34.500,00
229	POSTE PADRÃO PARA REDE ELÉTRICA, EM METAL, COM CAIXA DE PVC, FIAÇÃO COMPLETA, COMPRIMENTO 7 METROS (TRIFÁSICO)	217111	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	6	1725	R\$ 10.350,00
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18 DIN OU 12 NEMA COM PORTA BRANCA	486074	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	151,81	R\$ 3.036,20
231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 24 DIN OU 16 NEMA COM PORTA BRANCA	486074	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	182,4	R\$ 3.648,00

232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 36 DIN OU 24 NEMA COM PORTA BRANCA	486074	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	191,22	R\$ 3.824,40
233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 48 DIN OU 32 NEMA COM PORTA BRANCA	486074	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	392,99	R\$ 7.859,80
234	BARRAMENTO DIN 2 FASES 54 POLOS TIPO PENTE 1 M	425177	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	227,37	R\$ 9.094,80
235	BARRAMENTO DIN 3 FASES 54 POLOS TIPO PENTE 1 M	425175	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	203,28	R\$ 4.065,60
236	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	615337	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	30,98	R\$ 929,40
237	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	433498	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	140	13,56	R\$ 1.898,40
238	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	433498	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	13,78	R\$ 275,60
239	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	325428	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	15,1	R\$ 3.020,00
240	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	395746	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	13,78	R\$ 551,20
241	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	384538	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	14,88	R\$ 744,00
242	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	326870	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	12,47	R\$ 374,10

243	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	355281	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	20,63	R\$ 1.031,50
244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM - ROLO DE 50 METROS	239444	Rolo	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	60,03	R\$ 1.800,90
245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM - ROLO DE 25 METROS	239444	Rolo	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	76,88	R\$ 1.537,60
246	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS T8 FLUORESCENTES OU LED DE *18* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)	621680	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	119,12	R\$ 35.736,00
247	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 1 LAMPADA T8 FLUORESCENTE OU LED DE *36* W, BIVOLT, COM DIFUSOR LEITOSO, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADA E REATOR)	469139	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	99	R\$ 14.850,00
248	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 12/ 16 DISJUNTORES	600646	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	22,13	R\$ 1.106,50
249	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 /8 DISJUNTORES	441980	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	18,02	R\$ 720,80
250	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	406240	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	39,58	R\$ 7.916,00
251	ACABAMENTO/CANOPLA CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO	406027	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	49,71	R\$ 2.982,60
252	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	255824	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	66,07	R\$ 5.285,60
253	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	394411	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	109,29	R\$ 4.371,60

254	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	236983	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	120	30,83	R\$ 3.699,60
255	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	236987	Barra	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	44,06	R\$ 2.643,60
256	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	441733	Kg	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	24,54	R\$ 490,80
257	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	294690	Kg	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	22,34	R\$ 446,80
258	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR - EM BAG	216953	M³	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	177,13	R\$ 7.085,20
259	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR - EM BAG	216954	M³	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	172,63	R\$ 6.905,20
260	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) - EM BAG	216956	M³	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	205,82	R\$ 8.232,80
261	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) - EM BAG	216957	M³	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	250	R\$ 10.000,00
262	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	268543	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	254,65	R\$ 5.093,00
263	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	387105	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	15	321,96	R\$ 4.829,40
264	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	404504	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	6	1143,5	R\$ 6.861,00

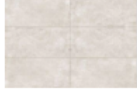
265	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	405826	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	2	890,66	R\$ 1.781,32
266	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	600825	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	14,42	R\$ 288,40
267	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	403689	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	278,65	R\$ 2.786,50
268	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	343594	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	156,4	R\$ 4.692,00
269	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 60* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	334176	JG	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	224,64	R\$ 4.492,80
270	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 70* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	334176	JG	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	241,48	R\$ 4.829,60
271	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 80* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	334176	JG	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	299,91	R\$ 11.996,40
272	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 90* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	334176	JG	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	313,16	R\$ 9.394,80
273	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 120* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	334176	JG	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	230,15	R\$ 4.603,00
274	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	382067	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	8000	2,33	R\$ 18.640,00

275	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	236976	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	6000	1,23	R\$ 7.380,00
276	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - 100 Unidades	292314	Cx	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	45,22	R\$ 452,20
277	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	394750	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	500	6,48	R\$ 3.240,00
278	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	292312	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	5,92	R\$ 2.368,00
279	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	292313	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	2000	0,49	R\$ 980,00
280	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	329857	Saco	 (FOTO ILUSTRATIVA)	150	28,83	R\$ 4.324,50
281	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	377435	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	8,98	R\$ 359,20
282	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	421686	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	8,42	R\$ 336,80
283	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	376091	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	2,2	R\$ 88,00
284	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	327367	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	55,65	R\$ 16.695,00
285	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	251958	CJ	 (FOTO ILUSTRATIVA)	600	0,17	R\$ 102,00

286	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	248912	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	84,59	R\$ 6.767,20
287	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	243329	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	6,72	R\$ 672,00
288	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	289682	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	240	12,63	R\$ 3.031,20
289	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	289682	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	12	77,01	R\$ 924,12
290	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	213440	CJ	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	150,73	R\$ 6.029,20
291	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	356996	CJ	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	80,83	R\$ 8.083,00
292	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	380330	CJ	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	79,63	R\$ 7.963,00
293	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	251354	M²	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	46,58	R\$ 18.632,00
294	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	362344	Galão	 (FOTO ILUSTRATIVA)	5	363,7	R\$ 1.818,50
295	JANELA BASCULANTE, ALUMÍNIO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	483576	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	367,8	R\$ 7.356,00
296	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 3 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICA/O ALIZAR	478998	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	698,96	R\$ 13.979,20

297	JUNÇÃO H PARA PLACA DE GESSO DRYWALL	483253	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	1500	5,18	R\$ 7.770,00
298	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	384409	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	127,4	R\$ 2.548,00
299	LONA PLÁSTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E=150 MICRA	353799	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	24,86	R\$ 2.486,00
300	MASSA ACRÍLICA EM LATÃO DE 18L (25KG), RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M²/ DEMÃO POR LATÃO, PARA USO INTERNO E EXTERNO	307559	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	70	88,86	R\$ 6.220,20
301	MASSA CORRIDA TIPO PVA EM LATÃO DE 18L (25KG), RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M²/ DEMÃO POR LATÃO, PARA USO INTERNO	223504	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	76,62	R\$ 6.129,60
302	MASSA PARA MADEIRA EM GALÃO DE 3,6L (5,5KG), USO INTERNO E EXTERNO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10M²/DEMÃO POR GALÃO	474942	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	69,33	R\$ 693,30
303	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO - LATA 18 LITROS	446959	Lata	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	70,5	R\$ 5.640,00
304	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	475845	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	3,29	R\$ 263,20
305	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	454331	Cx	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	22,68	R\$ 9.072,00
306	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	454321	CX	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	18,97	R\$ 7.588,00
307	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	454322	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	0,66	R\$ 264,00
308	PARAFUSO DE LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	262889	PAR	 (FOTO ILUSTRATIVA)	300	22,53	R\$ 6.759,00

309	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	447294	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	600	0,31	R\$ 186,00
310	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	448331	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	600	0,33	R\$ 198,00
311	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	448376	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	600	0,26	R\$ 156,00
312	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	337204	Cento	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	16,79	R\$ 3.358,00
313	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	448446	Cento	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	11,77	R\$ 588,50
314	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM - 100 UNIDADES	394133	Cx	 (FOTO ILUSTRATIVA)	3	38,95	R\$ 116,85
315	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	447282	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	0,18	R\$ 36,00
316	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	444880	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	1,3	R\$ 520,00
317	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	433045	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	65,2	R\$ 6.520,00
318	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	483482	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	600	64,61	R\$ 38.766,00
319	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	376986	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	136,9	R\$ 4.107,00

320	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	376986	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	90	136,9	R\$ 12.321,00
321	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	283773	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	48,29	R\$ 1.931,60
322	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	317911	Kg	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	18,24	R\$ 364,80
323	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	333252	Kg	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	17,38	R\$ 347,60
324	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	317910	Kg	 (FOTO ILUSTRATIVA)	45	20,72	R\$ 932,40
325	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	317909	Kg	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	21,94	R\$ 438,80
326	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI 4 OU SUPERIOR, MEDIDA DE 60X60. <u>MODELO A DEFINIR</u>	600729	M²	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	48,04	R\$ 9.608,00
327	REVESTIMENTO EM CERAMICA EM PAREDE ESMALTADA EXTRA, PEI 4 OU SUPERIOR, MEDIDA DE 30X40. <u>MODELO A DEFINIR</u>	483566	M²	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	34,15	R\$ 6.830,00
328	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	339107	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	600	0,41	R\$ 246,00
329	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	224138	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	18,03	R\$ 1.803,00
330	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	376976	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	103,16	R\$ 3.094,80

331	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	313052	310 ML	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	35,53	R\$ 1.421,20
332	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	280791	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	20,42	R\$ 2.042,00
333	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	382420	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	68,64	R\$ 1.372,80
334	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	356015	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	427,98	R\$ 4.279,80
335	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUMA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	331068	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	15	277,54	R\$ 4.163,10
336	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M - 50 METROS	480681	Rolo	 (FOTO ILUSTRATIVA)	6	1276,26	R\$ 7.657,56
337	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	237553	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	91,48	R\$ 5.488,80
338	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	237554	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	83	R\$ 6.640,00
339	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	235861	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	140,03	R\$ 7.001,50
340	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	216904	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	7000	1,37	R\$ 9.590,00
341	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS, <u>COR A DEFINIR</u> - 18 Litros	290656	Galão	 (FOTO ILUSTRATIVA)	38	524,69	R\$ 19.938,22

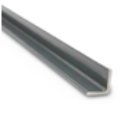
342	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - BALDE DE 18 L, <u>COR A CINZA</u>	235810	Galão	 (FOTO ILUSTRATIVA)	81	252,28	R\$ 20.434,68
343	TINTA ACRILICA <u>COR A DEFINIR</u> EM LATÃO DE 18L, ACABAMENTO SEMIBRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 320M²/DEMÃO POR LATÃO, PARA PINTURA EM ÁREA INTERNA OU EXTERNA	223467	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	307,44	R\$ 30.744,00
344	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM LATÃO DE 18L, RENDIMENTO MÍNIMO DE 350M²/DEMÃO POR LATÃO, ANTIMOFO, ACABAMENTO FOSCO	393223	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	112,24	R\$ 5.612,00
345	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA - 18 L	282965	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	427,89	R\$ 8.557,80
346	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO - 18 L - <u>COR A DEFINIR</u>	349929	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	6	169,39	R\$ 1.016,34
347	TINTA LATEX PVA PREMIUM, <u>COR BRANCA</u> - 18 L	440413	Galão	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	531,82	R\$ 15.954,60
348	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 "	255769	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	10,39	R\$ 415,60
349	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 5/16 "	255769	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	15,05	R\$ 602,00
350	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/2 "	255769	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	20,05	R\$ 802,00
351	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO - 3,6L	471748	Galão	 (FOTO ILUSTRATIVA)	6	160,22	R\$ 961,32

352	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	242280	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	320	16,33	R\$ 5.225,60
353	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	242920	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	29,85	R\$ 1.492,50
354	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	242920	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	31,19	R\$ 1.559,50
355	ALIZAR DE MADEIRA, LISO, DIMENSÕES 1,0CM X 5,0CM, EM CEDRO, O JOGO CONTENDO QUATRO PEÇAS DE 2,20M E DUAS PEÇAS DE 1,10M.	288351	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	60,98	R\$ 2.439,20
356	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 60 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	413229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	726,57	R\$ 14.531,40
357	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 70 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	413229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	1938,63	R\$ 58.158,90
358	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 80 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	413229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	1953,95	R\$ 117.237,00
359	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 80 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA (COTA RESERVADA PARA ME EPP)	413229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	1953,95	R\$ 39.079,00
360	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 90 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	413229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	38	2116,23	R\$ 80.416,74
361	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 90 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA (COTA RESERVADA PARA ME EPP)	413229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	2	2116,23	R\$ 4.232,46
362	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 120 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	413229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	1503,23	R\$ 30.064,60

363	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 100	445327	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	2,11	R\$ 211,00
364	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 120	234721	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	1,08	R\$ 108,00
365	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 220	440405	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	1,9	R\$ 190,00
366	FOLHA DE LIXA Nº 150 PARA PAREDE PVA	354502	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	1,02	R\$ 102,00
367	FOLHA DE LIXA Nº 180 PARA PAREDE PVA	354502	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	2,31	R\$ 231,00
368	FOLHA DE LIXA Nº 150 PARA MADEIRA	329586	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	1,12	R\$ 112,00
369	TELHA TRANSLÚCIDA DE FIBRA DE VIDRO MODELO VOGATEX/FIBROTEX, COM 2,44 X 1,10M, COMPA VEL COM TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4 MM DE ESPESSURA, NA COR LEITOSA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	275848	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	111,36	R\$ 2.227,20
370	TABICA LISA GALVANIZADA PARA FORRO DE DRYWALL GESSO ACARTONADO	336897	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	400	42,42	R\$ 16.968,00
371	ARMADOR DE REDE EM AÇO GALVANIZADO MODELO DE PARAFUSAR EM PAREDE, COM GANCHO, TIPO REFORÇADO, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	217352	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	120	24,39	R\$ 2.926,80
372	SOLVENTE TIPO THINNER EM EMBALAGEM DE 900 MILILITRO	251303	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	70,96	R\$ 709,60
373	FUNDO ZARCÃO PRIMER ANTICORROSIVO, ADERENTE, SECAGEM RÁPIDA, SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS EM GERAL, PARA INTERIORES E EXTERIORES, GALÃO 3,6 L	389532	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	174,43	R\$ 3.488,60

374	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, APLICAÇÃO:CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE:12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADESIVO SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS	316853	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	60	20,78	R\$ 1.246,80
375	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO AC II	315172	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	100	24,83	R\$ 2.483,00
376	BALDE DE AÇO CAPACIDADE *10* L	613932	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	24,79	R\$ 1.239,50
377	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	607770	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	38,32	R\$ 766,40
378	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	607771	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	30	41,74	R\$ 1.252,20
379	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	453137	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	10	176,33	R\$ 1.763,30
380	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	383931	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	158,37	R\$ 7.918,50
381	FITA CREPE 45MMX50M	481470	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	200	14,58	R\$ 2.916,00
382	FITA CREPE 20MMX50M	461963	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	14,17	R\$ 708,50
383	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA DE 12 MM X 20 METROS	611467	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	15	60,7	R\$ 910,50
384	PINCEL Trincha com Cerdas - 1.1/2"= 38mm	483222	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	5,24	R\$ 104,80

385	PINCEL Trincha com Cerdas - - 2"= 50mm	453722	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	8,01	R\$ 160,20
386	PINCEL Trincha com Cerdas - 2.1/2"= 63mm	453721	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	7,08	R\$ 141,60
387	PINCEL Trincha com Cerdas - 3"= 76mm	453723	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	8,6	R\$ 172,00
388	PINCEL Trincha com Cerdas - 4"= 100mm	453725	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	20	14,12	R\$ 282,40
389	TUBO RETANGULAR 50 X 30 - GALVANIZADO 1,25 MM, BARRA DE 6 METROS	603229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	102,35	R\$ 4.094,00
390	TUBO RETANGULAR 40 X 30 - GALVANIZADO 1,25 MM, BARRA DE 6 METROS	603229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	92,61	R\$ 7.408,80
391	TUBO RETANGULAR 40 X 20 - GALVANIZADO 1,25 MM, BARRA DE 6 METROS	603229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	89,31	R\$ 7.144,80
392	TUBO RETANGULAR 60 X 40 - GALVANIZADO 1,25 MM, BARRA DE 6 METROS	603229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	252,48	R\$ 20.198,40
393	TUBO QUADRADO 20 X 20 METALON, BARRA DE 6 METROS	414507	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	65,16	R\$ 5.212,80
394	TUBO QUADRADO 25 X 25 METALON, BARRA DE 6 METROS	397229	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	81,13	R\$ 6.490,40
395	TUBO QUADRADO 30 X 30, 1,25MM - GALVANIZADO - BARRA DE 6 METROS	449626	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	112,03	R\$ 8.962,40

396	TUBO QUADRADO 40 X 40, 1,25MM - GALVANIZADO - BARRA DE 6 METROS	449626	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	100,23	R\$ 8.018,40
397	TUBO QUADRADO 50 X 50, 1,25MM - GALVANIZADO - BARRA DE 6 METROS	449626	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	80	167,65	R\$ 13.412,00
398	CANTONEIRA 1 1/2" X 3/16" DE FERRO - 6 METROS	246252	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	159,15	R\$ 6.366,00
399	CANTONEIRA 1" X 1/4" DE FERRO - 6 METROS	245849	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	82,4	R\$ 3.296,00
400	CANTONEIRA 1" X 3/16" DE FERRO - 6 METROS	236868	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	89,83	R\$ 3.593,20
401	CANTONEIRA 1" X 1/8" DE FERRO - 6 METROS	266338	Unidade	 (FOTO ILUSTRATIVA)	40	43,17	R\$ 1.726,80
402	RIPÃO COM DIMENSÕES 2,0CM X 7,5CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (CUIÚBA)	481386	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	1200	16,54	R\$ 19.848,00
403	PEÇA DE MADEIRA COM DIMENSÕES 8,0CM X 12,0CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (MAÇARANDUBA)	601842	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	1500	20,01	R\$ 30.015,00
404	PEÇA DE MADEIRA COM DIMENSÕES 5,0CM X 10,0CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (MAÇARANDUBA)	601847	Metro	 (FOTO ILUSTRATIVA)	1500	29,05	R\$ 43.575,00
405	CAIBRO COM DIMENSÕES 5,0CM X 7,5CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (CUIÚBA)	247108	Peça	 (FOTO ILUSTRATIVA)	1450	55,32	R\$ 80.214,00
406	CAIBRO COM DIMENSÕES 5,0CM X 7,5CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (CUIÚBA) (COTA RESERVADA ME EPP)	247108	Peça	 (FOTO ILUSTRATIVA)	50	55,32	R\$ 2.766,00
407	MATA-JUNTA COM DIMENSÕES 1,0CM X 5,0CM X 3,5M, APLAINADO, EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM, TATAJUBA, JATOBÁ)	376991	Peça	 (FOTO ILUSTRATIVA)	1500	40,38	R\$ 60.570,00

1.1.1 *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

Valor Estimado da Contratação							
CATSER/						Valor	

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	243442	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Unidade	80	5	80	1,36	R\$ 108,80
2	242810	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Unidade	50	5	50	2,07	R\$ 103,50
3	236801	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Unidade	150	5	150	2,24	R\$ 336,00
4	324190	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Unidade	60	5	60	7,98	R\$ 478,80
5	236804	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Unidade	80	5	80	11,78	R\$ 942,40
6	242875	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Unidade	80	5	80	3,94	R\$ 315,20
7	238337	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Unidade	200	10	200	23,47	R\$ 4.694,00
8	261188	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	Unidade	200	10	200	13,02	R\$ 2.604,00
9	264797	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	5	150	0,9	R\$ 135,00
10	244917	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	5	150	0,76	R\$ 114,00
11	244919	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	5	150	1,38	R\$ 207,00
12	244918	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	5	150	3,51	R\$ 526,50
13	487724	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)	Unidade	300	20	300	99,04	R\$ 29.712,00
14	287620	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" COM COLUNA, AGUA FRIA	Unidade	2000	50	2000	10,37	R\$ 20.740,00
15	237363	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	40	5	40	10,83	R\$ 433,20
16	397067	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	Unidade	200	10	200	10,91	R\$ 2.182,00

17	389383	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Unidade	300	10	300	5,19	R\$ 1.557,00
18	231222	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	60	5	60	1,21	R\$ 72,60
19	231224	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	60	5	60	1,15	R\$ 69,00
20	240419	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	60	5	60	3,13	R\$ 187,80
21	233983	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	60	5	60	5,24	R\$ 314,40
22	374190	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	5	250	5,75	R\$ 1.437,50
23	407292	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	5	250	4,08	R\$ 1.020,00
24	248819	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	60	5	60	7,03	R\$ 421,80
25	242470	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	Unidade	60	5	60	4,98	R\$ 298,80
26	260148	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	Unidade	60	5	60	5,57	R\$ 334,20
27	297971	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	60	5	60	1,67	R\$ 100,20
28	358240	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	3,09	R\$ 154,50
29	420008	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	80	5	80	5,89	R\$ 471,20
30	420006	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	80	5	80	11,25	R\$ 900,00
31	239035	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	50	5	50	1,29	R\$ 64,50
32	250120	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	1,16	R\$ 58,00
33	226354	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	Unidade	40	5	40	129,54	R\$ 5.181,60
34	226355	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Unidade	40	5	40	100,64	R\$ 4.025,60
35	349028	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Unidade	80	5	80	46,63	R\$ 3.730,40
36	299632	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES,	Unidade	100	5	100	41,73	R\$ 4.173,00

		BITOLA 3/4 "						
37	260964	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	4,73	R\$ 236,50
38	384117	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	4,87	R\$ 243,50
39	390468	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	4,73	R\$ 236,50
40	384117	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	4,87	R\$ 243,50
41	236920	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	40	5	40	4,21	R\$ 168,40
42	240515	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	Unidade	50	5	50	27,18	R\$ 1.359,00
43	249820	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	Unidade	80	5	80	57,83	R\$ 4.626,40
44	249819	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE METAL 1/2 "	Unidade	150	5	150	29,59	R\$ 4.438,50
45	253944	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 "	Unidade	50	5	50	57,25	R\$ 2.862,50
46	270687	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Unidade	10	5	10	40,11	R\$ 401,10
47	396880	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Unidade	80	5	80	28,39	R\$ 2.271,20
48	240514	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	Unidade	100	5	100	21,97	R\$ 2.197,00
49	261040	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM C/ BICO USO GERAL 1/2", ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE	Unidade	800	5	800	12,44	R\$ 9.952,00
50	261249	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Barra		5	0	21,85	R\$ 0,00
51	455744	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Barra	100	5	100	28,44	R\$ 2.844,00
52	214733	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Barra	50	5	50	33,83	R\$ 1.691,50
53	293930	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-	Barra	50	5	50	51,64	R\$ 2.582,00

		(5648)						
54	462576	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	100	5	100	6,45	R\$ 645,00
55	462560	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	100	5	100	12,77	R\$ 1.277,00
56	214186	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	100	5	100	12	R\$ 1.200,00
57	214187	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	5	150	30,5	R\$ 4.575,00
58	395073	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Unidade	20	2	20	171,77	R\$ 3.435,40
59	429943	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Unidade	20	2	20	213,59	R\$ 4.271,80
60	319963	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	Unidade	100	5	100	5,78	R\$ 578,00
61	239498	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Unidade	100	5	100	5,19	R\$ 519,00
62	395444	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA COZINHA 3.1/2"	Unidade	50	5	50	20,47	R\$ 1.023,50
63	418625	VÁLVULA DE BANHEIRO, PARA PIA RALO LAVATÓRIO CUBA METAL CROMADO 7/8	Unidade	120	5	120	15,2	R\$ 1.824,00
64	610462	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Unidade	50	5	50	13,04	R\$ 652,00
65	300196	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Unidade	50	5	50	15,3	R\$ 765,00
66	300194	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	Unidade	50	5	50	13,54	R\$ 677,00
67	300195	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Unidade	100	5	100	14,54	R\$ 1.454,00
68	367452	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	Unidade	50	5	50	35,86	R\$ 1.793,00
69	367453	ADAPTADOR FLANGES COM ANEL DE VEDAÇÃO 75mm	Unidade	25	5	25	190,8	R\$ 4.770,00
70	367451	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Unidade	80	5	80	24,43	R\$ 1.954,40
71	367450	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	Unidade	80	5	80	38,04	R\$ 3.043,20

72	367452	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	Unidade	50	5	50	48,16	R\$ 2.408,00
73	312130	CAP PVC, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	1,78	R\$ 89,00
74	330603	CAP PVC, SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	2,52	R\$ 126,00
75	330602	CAP PVC, SOLDAREL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	5,27	R\$ 263,50
76	368828	CAP PVC, SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	50	5	50	8,85	R\$ 442,50
77	216494	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Unidade	50	5	50	5,08	R\$ 254,00
78	233165	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	Unidade	80	5	80	419,92	R\$ 33.593,60
79	233166	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	Unidade	20	5	20	447,97	R\$ 8.959,40
80	357085	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Unidade	50	5	50	48,22	R\$ 2.411,00
81	298350	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	Unidade	10	2	10	367,68	R\$ 3.676,80
82	298170	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	Unidade	20	5	20	44,45	R\$ 889,00
83	375998	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Unidade	15	5	15	12,81	R\$ 192,15
84	399422	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	Unidade	20	2	20	45,7	R\$ 914,00
85	387675	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPEDE	Unidade	50	2	50	4,79	R\$ 239,50
86	240426	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	30	2	30	6,5	R\$ 195,00
87	243188	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	30	2	30	13,17	R\$ 395,10
88	236995	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	30	2	30	24,88	R\$ 746,40
89	374803	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	30	2	30	4,98	R\$ 149,40
90	374804	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA	Unidade	30	2	30	12,12	R\$ 363,60

		ESGOTO PREDIAL						
91	273043	FOSSA SEPTICA, BIODIFESTORA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 700 LITROS	Unidade	5	1	5	1446,63	R\$ 7.233,15
92	273043	FOSSA SEPTICA, BIODIFESTORA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1500 LITROS	Unidade	5	1	5	2612,25	R\$ 13.061,25
93	273043	FOSSA SEPTICA, BIODIFESTORA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1850 LITROS	Unidade	5	1	5	4680,53	R\$ 23.402,65
94	469297	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	28,44	R\$ 568,80
95	443466	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	7,42	R\$ 148,40
96	351461	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	3,94	R\$ 78,80
97	304350	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	8,18	R\$ 163,60
98	304351	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	5,45	R\$ 109,00
99	351460	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	2,96	R\$ 59,20
100	318683	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	30	2	30	4,76	R\$ 142,80
101	351462	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	8,16	R\$ 163,20
102	389643	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	19,39	R\$ 387,80
103	236911	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	19,55	R\$ 391,00
104	255600	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	17,19	R\$ 343,80
105	236910	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	10	2	10	11,55	R\$ 115,50
106	254990	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	Unidade	30	2	30	199,67	R\$ 5.990,10
107	251759	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2	Unidade	20	2	20	13,37	R\$ 267,40

		"						
108	262078	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL BRANCO, 40 CM	Unidade	400	40	400	12,55	R\$ 5.020,00
109	343623	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	Unidade	15	5	15	362,05	R\$ 5.430,75
110	356015	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	Unidade	30	2	30	149,16	R\$ 4.474,80
111	236921	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	10	2	10	16,48	R\$ 164,80
112	236923	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	10	2	10	16,42	R\$ 164,20
113	236923	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	14,21	R\$ 284,20
114	236923	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	9,01	R\$ 180,20
115	236920	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	14,13	R\$ 282,60
116	236922	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	15,75	R\$ 315,00
117	236921	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	2	20	13,75	R\$ 275,00
118	239690	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	Unidade	40	2	40	23,69	R\$ 947,60
119	233164	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Barra	20	2	20	68,33	R\$ 1.366,60
120	357196	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Barra	10	2	10	244,78	R\$ 2.447,80
121	233970	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Barra	40	2	40	42,12	R\$ 1.684,80
122	233971	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Barra	40	2	40	51,9	R\$ 2.076,00
123	214753	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Barra	10	2	10	83,34	R\$ 833,40
124	367406	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	Unidade	200	10	200	11,89	R\$ 2.378,00
125	352796	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL RESISTENTE DE PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS,	Unidade	150	20	150	38,33	R\$ 5.749,50

		COMPRIMENTO 44,5 CM, LARGURA 36,5 CM E ESPESSURA DE 3 CM						
126	396476	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADA OVAL RESISTENTE A ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO 44,5 CM, LARGURA 36,5 CM	Unidade	150	20	150	93,99	R\$ 14.098,50
127	427193	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM - PACOTE DE 100 UM	Cento	20	2	20	19,64	R\$ 392,80
128	395451	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM PACOTE 100 UM	Cento	20	2	20	19,14	R\$ 382,80
129	214616	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM PACOTE 100 UM	Cento	20	2	20	34,64	R\$ 692,80
130	355152	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	Unidade	50	5	50	5,3	R\$ 265,00
131	355153	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	Unidade	50	5	50	1,74	R\$ 87,00
132	355151	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unidade	600	5	600	3,4	R\$ 2.040,00
133	344544	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	Unidade	200	5	200	2,09	R\$ 418,00
134	304154	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	Unidade	200	5	200	2,68	R\$ 536,00
135	370513	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	Unidade	200	5	200	0,98	R\$ 196,00
136	370514	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	Unidade	200	5	200	1,61	R\$ 322,00
137	370512	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	Unidade	200	5	200	1,96	R\$ 392,00
138	363796	ABRACADEIRA, GALVANIZADA /ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	Unidade	50	5	50	15,64	R\$ 782,00

139	433833	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unidade	15	5	15	19,65	R\$ 294,75
140	372128	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO (Com Certificação do IMETRO)	Metro	400	50	400	31,38	R\$ 12.552,00
141	432011	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO (Com Certificação do IMETRO)	Metro	400	50	400	33,17	R\$ 13.268,00
142	239155	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO(Com Certificação do IMETRO)	Metro	400	100	400	8,46	R\$ 3.384,00
143	239154	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	Metro	1800	100	1800	1,73	R\$ 3.114,00
144	237830	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO(Com Certificação do IMETRO)	Rolo	10	100	10	343,21	R\$ 3.432,10
145	224599	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	Metro	200	50	200	14,43	R\$ 2.886,00
146	224596	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	Metro	300	50	300	2,43	R\$ 729,00
147	338648	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2.	Metro	200	50	200	17,17	R\$ 3.434,00

		OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)						
148	224597	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	Metro	400	50	400	4,07	R\$ 1.628,00
149	224598	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2. OBSERVAÇÃO CORES CONFORME ORDEM DE EMPENHO (Com Certificação do IMETRO)	Rolo	4	1	4	411,56	R\$ 1.646,24
150	359291	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6E, CAIXA COM 305 METROS (Com Certificação do IMETRO)	Cx	8	1	8	505	R\$ 4.040,00
151	428767	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM (Com Certificação do IMETRO)	Metro	100	50	100	1,28	R\$ 128,00
152	448832	CAIXA DE PASSAGEM, DE EMBUTIR, AM ALUMÍNIO, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM	Unidade	10	2	10	82,84	R\$ 828,40
153	418784	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	Unidade	10	2	10	78,47	R\$ 784,70
154	382432	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Unidade	300	5	300	1,63	R\$ 489,00
155	381356	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Unidade	120	5	120	3,99	R\$ 478,80
156	301639	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6 E	Unidade	100	5	100	6,63	R\$ 663,00
157	382505	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Unidade	20	2	20	8,75	R\$ 175,00
158	345003	PARA-RAIO CONECTOR MEDIÇÃO/EMENDA ATÉ 70MM	Unidade	80	5	80	26,7	R\$ 2.136,00
159	253293	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3 /4", PARA ELETRODUTO	Unidade	20	5	20	1,88	R\$ 37,60
		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO						

160	323726	TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	Unidade	2	5	2	286,66	R\$ 573,32
161	399555	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10A	Unidade	110	5	110	9,41	R\$ 1.035,10
162	408855	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A	Unidade	130	5	130	14,02	R\$ 1.822,60
163	408856	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A	Unidade	70	5	70	12,6	R\$ 882,00
164	337819	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 25A	Unidade	70	5	70	11,05	R\$ 773,50
165	408860	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A	Unidade	70	5	70	16,31	R\$ 1.141,70
166	399555	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 10A	Unidade	60	5	60	24,87	R\$ 1.492,20
167	337868	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16A	Unidade	100	5	100	37,78	R\$ 3.778,00
168	416363	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 20A	Unidade	50	5	50	40,79	R\$ 2.039,50
169	408868	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A	Unidade	55	5	55	45,04	R\$ 2.477,20
170	416364	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40A	Unidade	60	5	60	38,79	R\$ 2.327,40
171	416373	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50A	Unidade	30	5	30	45,35	R\$ 1.360,50
172	331789	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	Unidade	15	5	15	55,75	R\$ 836,25
173	331789	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 70 A	Unidade	10	5	10	60,89	R\$ 608,90
174	482693	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10A	Unidade	10	5	10	55,99	R\$ 559,90
175	462696	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 20A	Unidade	10	5	10	65,49	R\$ 654,90
176	616975	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 32A	Unidade	20	5	20	64,28	R\$ 1.285,60
177	617771	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50A	Unidade	20	5	20	75,15	R\$ 1.503,00
178	617768	034714DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	Unidade	10	5	10	85,84	R\$ 858,40
179	482700	034714 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 70 A	Unidade	10	5	10	87,18	R\$ 871,80
180	484202	034714 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 100 A	Unidade	10	5	10	95,93	R\$ 959,30
181	424421	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Unidade	120	5	120	65,47	R\$ 7.856,40
		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE						

182	398994	275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Unidade	30	5	30	62,87	R\$ 1.886,10
183	421691	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	Unidade	80	5	80	152,81	R\$ 12.224,80
184	372932	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Unidade	60	5	60	184,12	R\$ 11.047,20
185	408881	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	Unidade	60	5	60	171,08	R\$ 10.264,80
186	408884	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Unidade	60	5	60	209,41	R\$ 12.564,60
187	242122	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Unidade	300	5	300	17,92	R\$ 5.376,00
188	242121	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Unidade	90	5	90	23,08	R\$ 2.077,20
189	242120	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Unidade	570	5	570	11,25	R\$ 6.412,50
190	322349	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	Metro	120	5	120	22,49	R\$ 2.698,80
191	283693	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Metro	120	5	120	19,05	R\$ 2.286,00
192	238814	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Metro	900	5	900	2,17	R\$ 1.953,00
193	240033	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Metro	200	5	200	8,67	R\$ 1.734,00
194	480866	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Unidade	40	5	40	45,81	R\$ 1.832,40
195	480869	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR, EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 6", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	Unidade	40	5	40	18,31	R\$ 732,40
196	226939	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unidade	200	5	200	5,43	R\$ 1.086,00
197	321180	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Unidade	90	5	90	17,04	R\$ 1.533,60
198	402783	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Unidade	20	5	20	25,1	R\$ 502,00
		GRAMPO METALICO TIPO						

199	373821	OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Unidade	20	5	20	8,88	R\$ 177,60
200	348661	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Unidade	20	5	20	9,99	R\$ 199,80
201	402783	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	Unidade	20	5	20	25,98	R\$ 519,60
202	242942	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	Unidade	30	5	30	18,52	R\$ 555,60
203	212755	HASTE DE ATERRAMENTO EV 5/8 1,2 CM X 200 CM	Unidade	50	5	50	70,15	R\$ 3.507,50
204	456104	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unidade	100	1	100	20,43	R\$ 2.043,00
205	452735	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unidade	60	1	60	16,29	R\$ 977,40
206	368621	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	50	1	50	20	R\$ 1.000,00
207	253345	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unidade	50	1	50	17,06	R\$ 853,00
208	317597	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	25	1	25	27,81	R\$ 695,25
209	436723	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	50	1	50	29,4	R\$ 1.470,00
210	436712	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	50	1	50	14,72	R\$ 736,00
211	335632	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	Unidade	40	1	40	14,74	R\$ 589,60
212	212380	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Unidade	100	1	100	9,22	R\$ 922,00
213	473243	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO	Unidade	1200	5	1200	7,29	R\$ 8.748,00

		TRADICIONAL (BASE E27)						
214	473243	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	400	5	400	18,65	R\$ 7.460,00
215	473243	LAMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	200	5	200	31,81	R\$ 6.362,00
216	473243	LAMPADA LED 50 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidade	20	5	20	62,89	R\$ 1.257,80
217	600028	LAMPADA LED COMPACTA BRANCA 100 W, BASE E40 (127 /220 V)	Unidade	10	5	10	94,14	R\$ 941,40
218	434689	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13, 120 CM	Unidade	300	5	300	15,75	R\$ 4.725,00
219	368623	LUMINARIA DE TETO PLAFON /PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unidade	300	5	300	13,49	R\$ 4.047,00
220	409125	BOCAL DE PORCELANADA PARA LAMPADA ROSCA PADRÃO E27	Unidade	600	5	600	4,65	R\$ 2.790,00
221	402155	BOCAL DE PORCELANADA PARA LAMPADA ROSCA PADRÃO E40	Unidade	10	5	10	11,66	R\$ 116,60
222	402150	SOQUETE BASE COM RABICHO PARA LAMPADA TUBULAR G13	Unidade	1800	5	1800	5,22	R\$ 9.396,00
223	470262	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Unidade	20	2	20	49,18	R\$ 983,60
224	470263	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	Unidade	20	2	20	66,56	R\$ 1.331,20
225	244752	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	Unidade	50	5	50	3,39	R\$ 169,50
226	400607	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	Unidade	50	5	50	3,66	R\$ 183,00
227	217111	POSTE PADRÃO PARA REDE ELÉTRICA, EM METAL, COM CAIXA DE PVC, FIAÇÃO COMPLETA, COMPRIMENTO 5 METROS (BIFÁSICA)	Unidade	20	2	20	1725	R\$ 34.500,00
228	217111	POSTE PADRÃO PARA REDE ELÉTRICA, EM METAL, COM CAIXA DE PVC, FIAÇÃO COMPLETA, COMPRIMENTO 7 METROS (BIFÁSICO)	Unidade	20	2	20	1725	R\$ 34.500,00
229	217111	POSTE PADRÃO PARA REDE ELÉTRICA, EM METAL, COM CAIXA DE PVC, FIAÇÃO COMPLETA, COMPRIMENTO 7 METROS (TRIFÁSICO)	Unidade	6	2	6	1725	R\$ 10.350,00
230	486074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18 DIN OU 12 NEMA COM PORTA BRANCA	Unidade	20	2	20	151,81	R\$ 3.036,20
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						

231	486074	DE EMBUTIR 24 DIN OU 16 NEMA COM PORTA BRANCA	Unidade	20	2	20	182,4	R\$ 3.648,00
232	486074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 36 DIN OU 24 NEMA COM PORTA BRANCA	Unidade	20	2	20	191,22	R\$ 3.824,40
233	486074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 48 DIN OU 32 NEMA COM PORTA BRANCA	Unidade	20	2	20	392,99	R\$ 7.859,80
234	425177	BARRAMENTO DIN 2 FASES 54 POLOS TIPO PENTE 1 M	Unidade	40	5	40	227,37	R\$ 9.094,80
235	425175	BARRAMENTO DIN 3 FASES 54 POLOS TIPO PENTE 1 M	Unidade	20	5	20	203,28	R\$ 4.065,60
236	615337	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unidade	30	5	30	30,98	R\$ 929,40
237	433498	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Unidade	140	5	140	13,56	R\$ 1.898,40
238	433498	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Unidade	20	5	20	13,78	R\$ 275,60
239	325428	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unidade	200	2	200	15,1	R\$ 3.020,00
240	395746	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Unidade	40	2	40	13,78	R\$ 551,20
241	384538	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unidade	50	2	50	14,88	R\$ 744,00
242	326870	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unidade	30	2	30	12,47	R\$ 374,10
243	355281	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unidade	50	2	50	20,63	R\$ 1.031,50
244	239444	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM - ROLO DE 50 METROS	Rolo	30	5	30	60,03	R\$ 1.800,90
245	239444	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM - ROLO DE 25 METROS	Rolo	20	5	20	76,88	R\$ 1.537,60
246	621680	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS T8 FLUORESCENTES OU LED DE *18* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)	Unidade	300	5	300	119,12	R\$ 35.736,00
		LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA						

247	469139	COR BRANCA, PARA 1 LAMPADA T8 FLUORESCENTE OU LED DE *36* W, BIVOLT, COM DIFUSOR LEITOSO, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADA E REATOR)	Unidade	150	5	150	99	R\$ 14.850,00
248	600646	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 12/ 16 DISJUNTORES	Unidade	50	5	50	22,13	R\$ 1.106,50
249	441980	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 /8 DISJUNTORES	Unidade	40	5	40	18,02	R\$ 720,80
250	406240	ACABAMENTO SIMPLES /CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	Unidade	200	5	200	39,58	R\$ 7.916,00
251	406027	ACABAMENTO/CANOPLA CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO	Unidade	60	5	60	49,71	R\$ 2.982,60
252	255824	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Barra	80	5	80	66,07	R\$ 5.285,60
253	394411	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Barra	40	5	40	109,29	R\$ 4.371,60
254	236983	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Barra	120	5	120	30,83	R\$ 3.699,60
255	236987	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Barra	60	5	60	44,06	R\$ 2.643,60
256	441733	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG /M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	Kg	20	5	20	24,54	R\$ 490,80
257	294690	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Kg	20	5	20	22,34	R\$ 446,80
258	216953	AREIA FINA - POSTO JAZIDA /FORNECEDOR - EM BAG	M³	40	2	40	177,13	R\$ 7.085,20
259	216954	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA /FORNECEDOR - EM BAG	M³	40	2	40	172,63	R\$ 6.905,20
260	216956	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) - EM BAG	M³	40	2	40	205,82	R\$ 8.232,80
261	216957	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) - EM BAG	M³	40	2	40	250	R\$ 10.000,00
262	268543	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	Unidade	20	2	20	254,65	R\$ 5.093,00
263	387105	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	Unidade	15	2	15	321,96	R\$ 4.829,40
264	404504	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	Unidade	6	2	6	1143,5	R\$ 6.861,00
265	405826	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX	Unidade	2	1	2	890,66	R\$ 1.781,32

		POLIDO, 70* CM X 45* CM						
266	600825	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	Unidade	20	5	20	14,42	R\$ 288,40
267	403689	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Unidade	10	2	10	278,65	R\$ 2.786,50
268	343594	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Unidade	30	2	30	156,4	R\$ 4.692,00
269	334176	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 60* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	JG	20	2	20	224,64	R\$ 4.492,80
270	334176	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 70* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	JG	20	2	20	241,48	R\$ 4.829,60
271	334176	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 80* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	JG	40	2	40	299,91	R\$ 11.996,40
272	334176	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 90* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	JG	30	2	30	313,16	R\$ 9.394,80
273	334176	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *16* CM, MEDIDAS 120* CM X *210*CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (INCLUI ALIZARES)	JG	20	2	20	230,15	R\$ 4.603,00
274	382067	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Unidade	8000	1000	8000	2,33	R\$ 18.640,00
275	236976	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	Unidade	6000	1000	6000	1,23	R\$ 7.380,00
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO						

276	292314	COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - 100 Unidades	Cx	10	1	10	45,22	R\$ 452,20
277	394750	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	Unidade	500	1	500	6,48	R\$ 3.240,00
278	292312	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Unidade	400	1	400	5,92	R\$ 2.368,00
279	292313	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Unidade	2000	1	2000	0,49	R\$ 980,00
280	329857	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	Saco	150	1	150	28,83	R\$ 4.324,50
281	377435	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Unidade	40	1	40	8,98	R\$ 359,20
282	421686	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	Unidade	40	1	40	8,42	R\$ 336,80
283	376091	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Unidade	40	1	40	2,2	R\$ 88,00
284	327367	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	Unidade	300	1	300	55,65	R\$ 16.695,00
285	251958	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	600	50	600	0,17	R\$ 102,00
286	248912	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Unidade	80	5	80	84,59	R\$ 6.767,20
287	243329	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Unidade	100	5	100	6,72	R\$ 672,00
288	289682	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unidade	240	5	240	12,63	R\$ 3.031,20
289	289682	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	Unidade	12	1	12	77,01	R\$ 924,12
290	213440	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	CJ	40	2	40	150,73	R\$ 6.029,20
		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO,						

291	356996	TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	100	2	100	80,83	R\$ 8.083,00
292	380330	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	100	2	100	79,63	R\$ 7.963,00
293	251354	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	400	2	400	46,58	R\$ 18.632,00
294	362344	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	Galão	5	2	5	363,7	R\$ 1.818,50
295	483576	JANELA BASCULANTE, ALUMÍNIO, COM BATENTE /REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Unidade	20	2	20	367,8	R\$ 7.356,00
296	478998	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 3 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Unidade	20	2	20	698,96	R\$ 13.979,20
297	483253	JUNÇÃO H PARA PLACA DE GESSO DRYWALL	Unidade	1500	10	1500	5,18	R\$ 7.770,00
298	384409	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Unidade	20	2	20	127,4	R\$ 2.548,00
299	353799	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	Metro	100	5	100	24,86	R\$ 2.486,00
300	307559	MASSA ACRÍLICA EM LATÃO DE 18L (25KG), RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M²/ DEMÃO POR LATÃO, PARA USO INTERNO E EXTERNO	Unidade	70	5	70	88,86	R\$ 6.220,20
301	223504	MASSA CORRIDA TIPO PVA EM LATÃO DE 18L (25KG), RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M²/ DEMÃO POR LATÃO, PARA USO INTERNO	Unidade	80	5	80	76,62	R\$ 6.129,60
302	474942	MASSA PARA MADEIRA EM GALÃO DE 3,6L (5,5KG), USO INTERNO E EXTERNO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10M² /DEMÃO POR GALÃO	Unidade	10	5	10	69,33	R\$ 693,30
303	446959	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO - LATA 18 LITROS	Lata	80	5	80	70,5	R\$ 5.640,00
304	475845	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8",	Unidade	80	5	80	3,29	R\$ 263,20

		COMPRIMENTO 75 MM						
305	454331	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	Cx	400	2	400	22,68	R\$ 9.072,00
306	454321	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CX	400	2	400	18,97	R\$ 7.588,00
307	454322	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Unidade	400	2	400	0,66	R\$ 264,00
308	262889	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	PAR	300	2	300	22,53	R\$ 6.759,00
309	447294	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	Unidade	600	2	600	0,31	R\$ 186,00
310	448331	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	Unidade	600	2	600	0,33	R\$ 198,00
311	448376	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Unidade	600	2	600	0,26	R\$ 156,00
312	337204	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	Cento	200	2	200	16,79	R\$ 3.358,00
313	448446	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	Cento	50	2	50	11,77	R\$ 588,50
314	394133	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM - 100 UNIDADES	Cx	3	2	3	38,95	R\$ 116,85
315	447282	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Unidade	200	2	200	0,18	R\$ 36,00
316	444880	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Unidade	400	2	400	1,3	R\$ 520,00
317	433045	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE,	Unidade	100	10	100	65,2	R\$ 6.520,00

		E =12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)						
318	483482	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	Unidade	600	10	600	64,61	R\$ 38.766,00
319	376986	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	Unidade	30	5	30	136,9	R\$ 4.107,00
320	376986	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	Unidade	90	5	90	136,9	R\$ 12.321,00
321	283773	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	Unidade	40	5	40	48,29	R\$ 1.931,60
322	317911	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Kg	20	2	20	18,24	R\$ 364,80
323	333252	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Kg	20	2	20	17,38	R\$ 347,60
324	317910	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Kg	45	2	45	20,72	R\$ 932,40
325	317909	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Kg	20	2	20	21,94	R\$ 438,80
326	600729	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI 4 OU SUPERIOR, MEDIDA DE 60X60. MODELO A DEFINIR	M²	200	5	200	48,04	R\$ 9.608,00
327	483566	REVESTIMENTO EM CERAMICA EM PAREDE ESMALTADA EXTRA, PEI 4 OU SUPERIOR, MEDIDA DE 30X40. MODELO A DEFINIR	M²	200	5	200	34,15	R\$ 6.830,00
328	339107	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	Unidade	600	5	600	0,41	R\$ 246,00
329	224138	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	Unidade	100	5	100	18,03	R\$ 1.803,00
330	376976	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Unidade	30	5	30	103,16	R\$ 3.094,80
331	313052	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310 ML	40	5	40	35,53	R\$ 1.421,20
332	280791	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Unidade	100	5	100	20,42	R\$ 2.042,00
333	382420	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Unidade	20	5	20	68,64	R\$ 1.372,80
334	356015	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	Unidade	10	2	10	427,98	R\$ 4.279,80
335	331068	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUMNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	Unidade	15	2	15	277,54	R\$ 4.163,10
336	480681	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,	Rolo	6	2	6	1276,26	R\$ 7.657,56

		8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M - 50 METROS						
337	237553	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Unidade	60	2	60	91,48	R\$ 5.488,80
338	237554	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Unidade	80	2	80	83	R\$ 6.640,00
339	235861	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Unidade	50	2	50	140,03	R\$ 7.001,50
340	216904	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	Unidade	7000	1000	7000	1,37	R\$ 9.590,00
341	290656	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS, . <u>COR A DEFINIR</u> - 18 Litros	Galão	38	2	38	524,69	R\$ 19.938,22
342	235810	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - BALDE DE 18 L, . <u>COR A CINZA</u>	Galão	81	2	81	252,28	R\$ 20.434,68
343	223467	TINTA ACRÍLICA <u>COR A DEFINIR</u> EM LATÃO DE 18L, ACABAMENTO SEMIBRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 320M²/DEMÃO POR LATÃO, PARA PINTURA EM ÁREA INTERNA OU EXTERNA	Unidade	100	2	100	307,44	R\$ 30.744,00
344	393223	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM LATÃO DE 18L, RENDIMENTO MÍNIMO DE 350M²/DEMÃO POR LATÃO, ANTIMOFO, ACABAMENTO FOSCO	Unidade	50	2	50	112,24	R\$ 5.612,00
345	282965	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA - 18 L	Unidade	20	2	20	427,89	R\$ 8.557,80
346	349929	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO - 18 L - <u>COR A DEFINIR</u>	Unidade	6	2	6	169,39	R\$ 1.016,34
347	440413	TINTA LATEX PVA PREMIUM, . <u>COR BRANCA</u> - 18 L	Galão	30	2	30	531,82	R\$ 15.954,60
348	255769	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 "	Metro	40	2	40	10,39	R\$ 415,60
349	255769	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 5/16 "	Metro	40	2	40	15,05	R\$ 602,00
350	255769	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/2 "	Metro	40	2	40	20,05	R\$ 802,00
351	471748	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO - 3,6L	Galão	6	2	6	160,22	R\$ 961,32
352	242280	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metro	320	2	320	16,33	R\$ 5.225,60
353	242920	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metro	50	2	50	29,85	R\$ 1.492,50
		VIGA DE MADEIRA						

354	242920	APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metro	50	2	50	31,19	R\$ 1.559,50
355	288351	ALIZAR DE MADEIRA, LISO, DIMENSÕES 1,0CM X 5,0CM, EM CEDRO, O JOGO CONTENDO QUATRO PEÇAS DE 2,20M E DUAS PEÇAS DE 1,10M.	Unidade	40	2	40	60,98	R\$ 2.439,20
356	413229	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 60 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	Unidade	20	2	20	726,57	R\$ 14.531,40
357	413229	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 70 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	Unidade	30	2	30	1938,63	R\$ 58.158,90
358	413229	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 80 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	Unidade	60	2	60	1953,95	#####
359	413229	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 80 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA (COTA RESERVADA PARA ME EPP)	Unidade	20	2	20	1953,95	R\$ 39.079,00
360	413229	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 90 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	Unidade	38	2	38	2116,23	R\$ 80.416,74
361	413229	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 90 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA (COTA RESERVADA PARA ME EPP)	Unidade	2	2	2	2116,23	R\$ 4.232,46
362	413229	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, DIMENSÕES 120 X 210 CM, EM CEDRO, COM ADUELA	Unidade	20	2	20	1503,23	R\$ 30.064,60
363	445327	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 100	Unidade	100	2	100	2,11	R\$ 211,00
364	234721	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 120	Unidade	100	2	100	1,08	R\$ 108,00
365	440405	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 220	Unidade	100	2	100	1,9	R\$ 190,00
366	354502	FOLHA DE LIXA Nº 150 PARA PAREDE PVA	Unidade	100	2	100	1,02	R\$ 102,00
367	354502	FOLHA DE LIXA Nº 180 PARA PAREDE PVA	Unidade	100	2	100	2,31	R\$ 231,00
368	329586	FOLHA DE LIXA Nº 150 PARA MADEIRA	Unidade	100	2	100	1,12	R\$ 112,00
369	275848	TELHA TRANSLÚCIDA DE BRA DE VIDRO MODELO VOGATEX /BROTEX, COM 2,44 X 1,10M, COMPA VEL COM TELHA DE BROCRIMENTO DE 4 MM DE ESPESSURA, NA COR LEITOSA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	Unidade	20	2	20	111,36	R\$ 2.227,20
370	336897	TABICA LISA GALVANIZADA PARA FORRO DE DRYWALL GESSO ACARTONADO	Unidade	400	2	400	42,42	R\$ 16.968,00
		ARMADOR DE REDE EM AÇO GALVANIZADO MODELO DE PARAFUSAR EM PAREDE,						

371	217352	COM GANCHO, TIPO REFORÇADO, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Unidade	120	2	120	24,39	R\$ 2.926,80
372	251303	SOLVENTE TIPO THINNER EM EMBALAGEM DE 900 MILILITRO	Unidade	10	2	10	70,96	R\$ 709,60
373	389532	FUNDO ZARCÃO PRIMER ANTICORROSIVO, ADERENTE, SECAGEM RÁPIDA, SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS EM GERAL, PARA INTERIORES E EXTERIORES, GALÃO 3,6 L	Unidade	20	2	20	174,43	R\$ 3.488,60
374	316853	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, APLICAÇÃO:CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE:12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADESIVO SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS	Unidade	60	2	60	20,78	R\$ 1.246,80
375	315172	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO AC II	Unidade	100	2	100	24,83	R\$ 2.483,00
376	613932	BALDE DE AÇO CAPACIDADE *10* L	Unidade	50	2	50	24,79	R\$ 1.239,50
377	607770	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unidade	20	2	20	38,32	R\$ 766,40
378	607771	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unidade	30	2	30	41,74	R\$ 1.252,20
379	453137	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Unidade	10	2	10	176,33	R\$ 1.763,30
380	383931	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Unidade	50	2	50	158,37	R\$ 7.918,50
381	481470	FITA CREPE 45MMX50M	Unidade	200	2	200	14,58	R\$ 2.916,00
382	461963	FITA CREPE 20MMX50M	Unidade	50	2	50	14,17	R\$ 708,50
383	611467	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA DE 12 MM X 20 METROS	Unidade	15	2	15	60,7	R\$ 910,50
384	483222	PINCEL Trincha com Cerdas - 1.1/2"= 38mm	Unidade	20	2	20	5,24	R\$ 104,80
385	453722	PINCEL Trincha com Cerdas - - 2"= 50mm	Unidade	20	2	20	8,01	R\$ 160,20
386	453721	PINCEL Trincha com Cerdas - 2.1/2"= 63mm	Unidade	20	2	20	7,08	R\$ 141,60

387	453723	PINCEL Trincha com Cerdas - 3"= 76mm	Unidade	20	2	20	8,6	R\$ 172,00
388	453725	PINCEL Trincha com Cerdas - 4"= 100mm	Unidade	20	2	20	14,12	R\$ 282,40
389	603229	TUBO RETANGULAR 50 X 30 - GALVANIZADO 1,25 MM, BARRA DE 6 METROS	Unidade	40	2	40	102,35	R\$ 4.094,00
390	603229	TUBO RETANGULAR 40 X 30 - GALVANIZADO 1,25 MM, BARRA DE 6 METROS	Unidade	80	2	80	92,61	R\$ 7.408,80
391	603229	TUBO RETANGULAR 40 X 20 - GALVANIZADO 1,25 MM, BARRA DE 6 METROS	Unidade	80	2	80	89,31	R\$ 7.144,80
392	603229	TUBO RETANGULAR 60 X 40 - GALVANIZADO 1,25 MM, BARRA DE 6 METROS	Unidade	80	2	80	252,48	R\$ 20.198,40
393	414507	TUBO QUADRADO 20 X 20 METALON, BARRA DE 6 METROS	Unidade	80	2	80	65,16	R\$ 5.212,80
394	397229	TUBO QUADRADO 25 X 25 METALON, BARRA DE 6 METROS	Unidade	80	2	80	81,13	R\$ 6.490,40
395	449626	TUBO QUADRADO 30 X 30, 1,25MM - GALVANIZADO - BARRA DE 6 METROS	Unidade	80	2	80	112,03	R\$ 8.962,40
396	449626	TUBO QUADRADO 40 X 40, 1,25MM - GALVANIZADO - BARRA DE 6 METROS	Unidade	80	2	80	100,23	R\$ 8.018,40
397	449626	TUBO QUADRADO 50 X 50, 1,25MM - GALVANIZADO - BARRA DE 6 METROS	Unidade	80	2	80	167,65	R\$ 13.412,00
398	246252	CANTONEIRA 1 1/2" X 3 /16" DE FERRO - 6 METROS	Unidade	40	2	40	159,15	R\$ 6.366,00
399	245849	CANTONEIRA 1" X 1/4" DE FERRO - 6 METROS	Unidade	40	2	40	82,4	R\$ 3.296,00
400	236868	CANTONEIRA 1" X 3/16" DE FERRO - 6 METROS	Unidade	40	2	40	89,83	R\$ 3.593,20
401	266338	CANTONEIRA 1" X 1/8" DE FERRO - 6 METROS	Unidade	40	2	40	43,17	R\$ 1.726,80
402	481386	RIPÃO COM DIMENSÕES 2,0 CM X 7,5CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (CUIÚBA)	Metro	1200	2	1200	16,54	R\$ 19.848,00
403	601842	PEÇA DE MADEIRA COM DIMENSÕES 8,0CM X 12,0CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (MAÇARANDUBA)	Metro	1500	2	1500	20,01	R\$ 30.015,00
404	601847	PEÇA DE MADEIRA COM DIMENSÕES 5,0CM X 10,0CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (MAÇARANDUBA)	Metro	1500	2	1500	29,05	R\$ 43.575,00
405	247108	CAIBRO COM DIMENSÕES 5,0 CM X 7,5CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (CUIÚBA)	Peça	1450	2	1450	55,32	R\$ 80.214,00
406	247108	CAIBRO COM DIMENSÕES 5,0 CM X 7,5CM X 5,0M EM MADEIRA DE LEI (CUIÚBA) (COTA RESERVADA ME EPP)	Peça	50	2	50	55,32	R\$ 2.766,00
407	376991	MATA-JUNTA COM DIMENSÕES 1,0CM X 5,0CM X 3,5M, APLAINADO, EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM, TATAJUBA, JATOBÁ)	Peça	1500	2	1500	40,38	R\$ 60.570,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A referida necessidade se justifica para melhorar a qualidade da água consumida pela população indígena nas aldeias.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura das Atas de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.10. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante no Termo de Referência e o respectivo Código do Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalecem as especificações do Termo de Referência

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [...];

II) Data de publicação no PNCP: [...];

III) Id do item no PCA: [...];

IV) Classe/Grupo: [...];

V) Identificador da Futura Contratação: [...];

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do Ministério da Saúde;

4.1.3. Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.

4.1.4. Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);

4.1.5. Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);

4.1.6. Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.1.7. Especificações técnicas de sustentabilidade

4.1.7.1. Considerando a importância da etapa de planejamento (fase interna), é imprescindível

4.1.7.2. As Planilhas Elaboradas, Memorais, ou seja, o Projeto Executivo como um todo, traz a descrição técnica dos objetos que possuem os itens/requisitos sustentáveis adequados aos materiais, serviços e método de executivos, sem prejuízo ou que não induza a qualquer tipo de direcionamento que possa comprometer a competitividade.

4.1.7.3. Assim, durante o planejamento da contratação considerou-se quando da definição dos produtos e serviços o melhor custobenefício e maior vida útil.

4.1.7.4. Dessa forma, a contratada deverá:

- a) Apresentar produtos e equipamentos com maior vida útil;
- b) Dar destinação adequada aos resíduos sólidos produzidos;
- c) Adotar itens de menor impacto ambiental;
- d) Garantir o cumprimento das normas técnicas;
- e) Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletivo;
- f) Adotar todas as medidas de segurança necessárias; e,
- g) Atender o contido do Item 14 deste Estudo, no que se refere aos possíveis impactos ambientais

4.1.7.5. Outros critérios de sustentabilidade foram levados em consideração nos projetos, a exemplo da questão de acessibilidade, o atendimento as normas técnicas exigidas para um estabelecimento de saúde.

4.1.7.6. Considerou-se ainda quanto às especificidades da população indígena a ser beneficiada e a participação na decisão, por meio da deliberação no Conselho Distrital de Saúde Indígena, em cumprimento da constituição Federal sobre o assunto, referente aos direitos garantidos aos povos indígenas.

4.1.7.7. Os projetos foram elaborados utilizando a Metodologia BIM, portanto, cumpre os requisitos do Decreto n.º 10.306, emitido no dia 02 de abril de 2020, que determina o uso obrigatório do BIM para a execução de obras e serviços de engenharia realizados, direta ou indiretamente, pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e art. 19, § 3º da Lei 14.133/2021.

4.1.7.8. Com base nos requisitos definidos e existentes no mercado, levou-se em consideração ainda os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Assim, as soluções eleitas atingem o objetivo esperado da melhor forma.

4.1.7.9. A análise das alternativas possíveis de soluções foi realizada ainda durante a fase de elaboração dos projetos. Nesse sentido dispõe o art. 2º do Decreto nº 7.746 /2012: Art. 2º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto. Parágrafo único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

4.1.7.10. Cumprimento de Normas Técnicas:

4.1.7.10.1. Garantir o cumprimento das normas técnicas;

4.1.7.10.2. Garantir o cumprimento das normativas e legislações municipais, federais que assistem ao objeto a ser executado;

4.1.7.10.3. Garantir a utilização os equipamentos de proteção individuais e coletivos;

4.1.7.10.4. Adotar todas as medidas de segurança necessárias; e,

4.1.7.10.5. Atender o contido no item 14 deste Estudo, no que se refere aos possíveis impactos ambientais.

4.1.8. As especificidades técnicas apresentadas estão alinhadas ao Plano de Logística Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação **não** admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº 25049.001732/2024-77, não há justificativa técnica que ampare a necessidade de vinculação a determinada marca ou produto específico, de modo que a execução do serviço deverá ocorrer com base em requisitos técnicos objetivos, permitindo ampla concorrência e liberdade de escolha do contratado, desde que respeitados os parâmetros de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração.

4.3.1. Dessa forma, reforça-se que não há restrição comercial vinculada a marcas ou produtos específicos para a execução dos serviços, garantindo-se a isonomia entre os fornecedores e a obtenção da solução mais vantajosa para o interesse público, conforme preceituam os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, **não** será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.7. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.10. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

~~4.11. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A1] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

Justificativa: RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 6, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - Suspende a aplicação de margens de preferência em licitações que tenham por critério de julgamento o menor preço por grupo de itens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) ~~assinatura da Ata de Registro de Preços,~~ e emissão da nota de empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **7 (sete)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- ~~5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº282 - Bairro: Goiabeiras - CEP:78032-040 - Cuiabá /MT na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá, horário: **Segunda a sexta-feira**, no período das **08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, onde ocorrerá a conferência e o recebimento dos materiais. Todo o descarregamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o depósito da administração possui acesso para veículo pesado, podendo o entregador percorrer uma distância de até 35 (trinta e cinco) metros para acondicionamento do material. Portanto as custas de ajudante/chapa quando necessário é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.~~
- ~~5.4. O agendamento da data e hora para entrega dos materiais de consumo deverá ser feito diretamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, pelo telefone (65) 4042-9979/9980/9954, ficando determinado que sem a presença dele os materiais não serão recebidos.~~
- ~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A1]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do~~

~~plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (DEZ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (QUINZE) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (DEZ por cento) a 15% (QUINZE por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (QUINZE por cento) a 30% (TRINTA por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (DEZ por cento) a 20% (VINTE por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5 % (CINCO por cento) a 15% (QUINZE por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (DEZ por cento) a 20% (VINTE por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A1]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A2]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação de valor remanescente:[A3]~~

~~8.36.2 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%:[A4]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

~~8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.~~

~~8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado:[A1]~~

~~8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MEI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.~~

Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA[A1]).~~

~~8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A2], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A3].~~

~~8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será [integral/ parcelado /continuado] podendo ser realizado de forma fracionada, considerando o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, sendo que após recebimento da nota de empenho, a empresa deverá realizar o fornecimento em até 30 (trinta) dias corridos.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A3] [A4]

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira[A9]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. ~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do~~ **do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais]**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ~~comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um),~~ obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação ;~~

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa sobre Qualificação Econômico-Financeira A exigência de qualificações econômico-financeiras para a aquisição de equipamentos e ferramentas para atender as ações de execução direta de edificação e saneamento ambiental (DSEI /CUIABÁ), fundamenta-se na necessidade de garantir que as empresas licitantes possuem condições financeiras sólidas para cumprir os compromissos do contrato e garantir a continuidade dos serviços essenciais à comunidade do DseI Cuiabá. A qualificação econômico-financeira é um fator essencial para garantir que o fornecedor tenha estabilidade financeira até o fim do contrato, evitando riscos de paralisações, inadimplência e consequentes prejuízos aos serviços de saúde e infraestrutura imprescindíveis à população indígena atendida pelo DSEI Cuiabá. Certificações, como a certidão negativa de insolvência civil e a certidão negativa de falência (Lei nº 14.133/2021, art. 69, inciso II), emitidas por distribuidores competentes, atuam como um indicador preliminar da estabilidade financeira do licitante e minimizam o risco de contratação de empresas sem solidez. As exigências de previsões contábeis, incluindo balanço patrimonial, demonstração de resultados e outros demonstrativos dos dois últimos exercícios sociais, com índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1, visa garantir que o licitante dispõe de capital suficiente para cobrir suas obrigações de curto e longo prazo. Valores inferiores a 1 em qualquer índice indicam risco de descumprimento financeiro, comprometendo a execução ininterrupta dos serviços. Assim, essa exigência estabelece um padrão mínimo de liquidez e solvência, habilitando apenas empresas com estrutura financeira saudável. As empresas registradas com menos de dois anos podem apresentar o balanço de abertura em substituição aos demonstrativos contábeis dos dois exercícios sociais recentes, caso ainda não os possuam, permitindo que novas empresas também comprovem sua capacidade financeira. No caso de qualquer dos índices de liquidez ou solvência ser inferior a 1, a exigência de um patrimônio líquido mínimo, até 10% do valor total estimado do contrato ou da parcela pertinente, visa mitigar o risco financeiro. Isso garante que a contratada possua respaldo financeiro suficiente para absorver oscilações e cobrir suas obrigações contratuais, evitando o risco de inadimplência ou interrupção dos serviços. A delimitação dos documentos contábeis com base no limite para a transmissão da Escritura Contábil Digital (ECD), em conformidade com as exigências da Receita Federal do Brasil, também fornece um objetivo e padronizado. Esse alinhamento com as obrigações fiscais nacionais garante que os demonstrativos contábeis das empresas estejam de acordo com os padrões de transparência e legalidade previstos na legislação. Por fim, a exigência de comprovações econômico-financeiras atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 65, §1º, permite a verificação da capacidade financeira dos licitantes, estabelecendo critérios claros para avaliar sua exigência financeira e proteger a Administração Pública contra riscos de inadimplência. A Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021, também reforça a necessidade de certificações como a de insolvência civil e falência, essenciais para a confiabilidade do fornecedor.

Qualificação Técnica

~~**9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A1]**~~

~~**9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.**~~

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. Os atestados deverão referir-se ao objeto similares atrelados aos equipamentos que é a parcela de maior relevância do objeto;

9.34.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.; e

9.34.1.3. No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, podendo ser apresentado mais de um atestado, em nome da matriz ou da filial do fornecedor, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que realiza ou realizou fornecimento de objeto com características semelhantes desta licitação. Este atestado deverá conter a especificação do objeto fornecido, do tipo de fornecimento, com indicações das quantidades e outros dados característicos. Será considerado compatível a execução de 50% (cinquenta por cento) de objeto semelhante ao licitado, em consonância com o § 2º do Art. 67 da Lei Federal nº14.133/2021.

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.022.281,57 (Dois Milhões Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, conforme custos unitários.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

OU

~~11.4. Não há indicação de dotação orçamentária por se tratar de Sistema de Registro de Preço.~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

~~12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

~~[Local], [dia] de [mês] de [ano].~~

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

[A1] **ANEXO I** [A2]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, **conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).**

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é **aquele estabelecido no Termo de Referência**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) [A2].~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a)
(data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada**;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer

dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

~~OU~~

~~5.4. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes⁽¹⁾ contraentes

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Cuiabá, Seção Judiciária de Cuiabá para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ~~*OU Aviso de Contratação Direta*~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o ~~*Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica*~~ nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SEBASTIAO AUGUSTO DE JESUS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 16:18:25.

ANDERSON ALEXANDRE CRISTOVAO RICCIELLI MIGUEL SOBRINHO

Equipe de apoio